

PROJETO DE LEI Nº 050 / 2022

Institui a criação de “Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue” no município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue.

Parágrafo Único. O objetivo geral do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros e hospitais.

Art. 2º - Constituem os objetivos do Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue:

- I – Incentivar a doação de sangue;
- II – Facilitar a doação de sangue;
- III – Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;
- IV – Realizar exames obrigatórios para doadores;
- V – Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;
- VI – Organizar mutirões de doação de sangue;
- VII – Ampliar o cadastro de doadores de medula.

Art. 3º - As unidades móveis funcionarão em veículos especialmente adaptados para essa finalidade.

Art. 4º - Será disponibilizado serviço telefônico gratuito para agendamento das doações de sangue, por meio de uma central e deslocará uma unidade de atendimento de doação para o endereço agendado, no dia e horário marcado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º- Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Art. 6º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 07 DE fevereiro DE 2022.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

Romualdo José Bezerra



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade, uma atitude que deve partir de qualquer cidadão que tenha consciência da importância de ajudar o próximo. Pacientes submetidos a transplante de órgãos, em terapia para o câncer ou portadores de muitas outras doenças dependem de transfusão de sangue para seu tratamento. O sangue também é essencial para a sobrevivência de recém-nascidos prematuros e de pessoas que sofreram grandes acidentes.

Vale ressaltar, que doar sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. Mesmo assim, as pessoas não tomam como hábito realizar tal procedimento, o que deixa os bancos de sangue sempre em baixa. Infelizmente, muitas pessoas ainda adotam o velho modelo de captação de sangue, só decidem doar quando alguém da família, ou um amigo próximo necessita. Pois bem! É fato notório que as pessoas de um modo em geral querem ajudar, mas diante da dificuldade de locomoção, tempo, desconhecimento, acabam ficando inertes. O projeto tem o objetivo de fazer o inverso do modelo atual, que são as pessoas irem ao hemocentro, hospital, fazer a doação de sangue. O projeto proposto, além de incentivar, quer facilitar a doação, indo ao encontro das pessoas e fidelizando-as à prática.

O doador agenda por meio de uma ligação telefônica gratuita. No dia e horário marcado, um veículo adaptado, da Secretaria de Saúde, por exemplo, vai até o local agendado para realizar a coleta de sangue. Tudo muito simples, rápido e fácil.

Por fim, não há qualquer dúvida que o projeto vem de encontro com a valorização de um bem maior que é a vida, tanto daqueles que precisam do sangue, bem como, dos que doam.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 07 DE fevereiro DE 2022.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO